

Ofício MHPS – Nº 072/2021

Tatuí, 19 de abril de 2021

Ilmo(a) Sr(a).

Renato Pereira de Camargo

Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Resposta Requerimento nº 995/2021 – Câmara Municipal de Tatuí

A Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, vem por meio deste, informar ao Nobre vereador, que não é possível a nenhum município brasileiro, utilizar a sobra do Recurso da Lei Aldir Blanc que não foi aplicada ou empenhada no ano de 2020, quando estava em vigência o Decreto Legislativo nº 06/2020

Sem mais para o presente, agradecemos vossa atenção e colaboração e colocamos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.



Rogério Donisete Leite de Almeida
Diretor Executivo do Departamento de Cultura



Cassiano Sinisgalli
Secretário de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude